

**LEI Nº 2.437/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

*Ementa: Altera Lei Nº 2.289/2015 de 29 de Julho de 2015, no seu Art. 2º.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal, alterando o artigo 2º da Lei Nº 2.289/2015 de 29 de Julho de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, da seguinte forma:

**Art. 1º** - O Artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

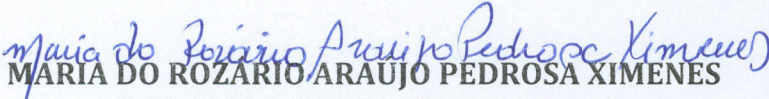
Fica o Chefe do Poder do Executivo autorizado a implantar o piso salário profissional de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em pleno exercício da função com atuação no Município de Canindé, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- 1- R\$ 1.250,00 (Hum mil Duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- 2- R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- 3- R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 01 de Março de 2019.

  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*Originário do Projeto de Lei nº 004/2019, de 12 de Fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo.*